

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 073 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS, com sede à Estrada do Pedroso, nº 800, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.351.847/0001-05, vinculado à EMEIEF MACHADO DE ASSIS, neste ato representado pela senhora MICHELE BORGES MONTEIRO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 29.797.535-3 e do CPF nº 319.038.658-75, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8557/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 079/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 28 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 079/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 079/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, en 2001. de 2020.

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MÁCHI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

MICHELE BORGES MONTEIRO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF MACHADO DE ASSIS

Testemunhas:

1) Jerrica Gui maracis

2) Kaina Granjo de Costo Laiza RG nº 33.118.255-5